



Porto Alegre, 25 de abril de 2022.

Edição n. 3299

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Atos Normativos.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	3
Súmulas de Contratos.....	4
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Boletins.....	4



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 25/2022-PGJ

Dispõe sobre a concessão de Voto de Louvor a servidores que tenham contribuído significativamente ou prestado relevantes serviços ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, e o artigo 25, inciso LII, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 263 da Lei Complementar Estadual n. 10.098, de 03 de fevereiro de 1994, que prevê a possibilidade de concessão, dentre outros, de louvor, em conformidade com o estabelecido em regulamento,

RESOLVE, tendo em vista o que consta no PGEA.01380.000.002/2022, editar o seguinte Provimento:

Art. 1.º O servidor do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul que tenha contribuído significativamente ou prestado relevantes serviços a esta Instituição poderá, observados os critérios de conveniência e oportunidade da Administração, ser agraciado com a concessão de Voto de Louvor expedido pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

§ 1.º A concessão de que trata o *caput* deste artigo poderá ocorrer de ofício ou mediante solicitação.

§ 2.º A concessão de que trata o *caput* deste artigo será sempre individual e fundada em objeto determinado a ser sucintamente descrito na respectiva portaria.

§ 3.º É vedada a concessão de Voto de Louvor genérico, por setor, ou, ainda, que tenha fundamento comum a outro já outorgado anteriormente.

§ 4.º É vedada a concessão de Voto de Louvor a servidor que esteja respondendo a qualquer espécie de procedimento administrativo disciplinar, ou que tenha sido punido disciplinarmente nos últimos 5 anos, ainda que o fundamento da homenagem não guarde correlação com os fatos objeto de apuração ou seja anterior à tramitação do(s) procedimento(s) administrativo(s) disciplinar(es) correspondente(s).

§ 5.º A concessão de que trata o *caput* deste artigo é limitada a 1 (uma) por ano.

Art. 2.º O interessado em pleitear a concessão de Voto de Louvor em prol de servidor deste Ministério Público deverá encaminhar, via sistema informatizado, solicitação fundamentada, para análise, à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

§ 1.º No pedido de que trata o *caput* deste artigo deverão ser prestadas todas as informações cabíveis, sendo pormenorizadas a significativa contribuição e/ou o(s) relevante(s) serviço(s) prestado(s) pelo servidor a ser agraciado.

§ 2.º O pedido de que trata o *caput* deste artigo, quando cabível, poderá ser instruído com documentação comprobatória da contribuição significativa e/ou do(s) relevante(s) serviço(s) prestado(s) pelo servidor a ser agraciado.

§ 3.º É vedado o encaminhamento de solicitação de concessão de Voto de Louvor em benefício próprio.

§ 4.º Do indeferimento do pedido será dada ciência ao requerente, procedendo-se, na hipótese de deferimento, na forma do art. 3.º deste Provimento.

Art. 3.º O Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, entendendo ser a hipótese de concessão de Voto de Louvor, determinará à Divisão de Recursos Humanos a elaboração da correspondente Portaria.

§ 1.º A Portaria de que trata o *caput* deste artigo será lavrada pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos e conterá a descrição sucinta da significativa contribuição e/ou dos relevantes serviços prestados ao Ministério Público e, se for o caso, também o período a que se referem essas atividades.

§ 2.º A Portaria de que trata o *caput* deste artigo, após o devido registro em seus assentos funcionais, será encaminhada ao servidor agraciado.

Art. 4.º A concessão de Voto de Louvor diretamente pelo Procurador-Geral de Justiça observará, no que couber, o disposto neste Provimento.

Art. 5.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de abril de 2022.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.





Porto Alegre, 25 de abril de 2022.

Edição n. 3299

PROVIMENTO N. 26/2022-PGJ

Altera o Provimento n. 41/2011-PGJ, que dispõe sobre a utilização dos auditórios e espaços existentes nas Sedes do Ministério Público na Capital.

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, e o artigo 25, inciso LII, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

RESOLVE, tendo em vista o que consta no expediente administrativo PGEA. 01275.000.014/2022, editar o seguinte **PROVIMENTO**:

Art. 1.º Altera o art. 2.º, *caput*, transforma o parágrafo único do mesmo art. em § 1.º e acrescenta-lhe os §§ 2.º e 3.º, todos do Provimento n. 41/2011-PGJ, com as seguintes redações:

“Art. 2.º A utilização dos auditórios e espaços para eventos do Palácio do Ministério Público e da Sede do Ministério Público por entidades e instituições, públicas ou privadas, depende de autorização do Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, mediante prévio agendamento e observância ao disposto neste Provimento.”

“§ 1.º É vedada a reserva dos espaços elencados no art. 1.º deste Provimento, para a realização de atividade cujo objetivo, ainda que indiretamente, seja de cunho político partidário ou que possibilite a divulgação de ideologias partidárias.”

“§ 2.º O requerimento para utilização dos auditórios e dos espaços existentes nas Sedes do Ministério Público da Capital deverá ser instruído com a programação completa do evento, para fins de análise da autorização de uso a que se refere o *“caput”*, considerando o disposto no § 1.º.”

§ 3.º Caso o requerimento não contenha a programação completa do evento, o requerente será cientificado para que adote esta providência, no prazo de máximo de 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento.

Art. 2.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de abril de 2022.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**BOLETIM N. 150/2022**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR.**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

APOSENTAR

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo PGEA 00576.000.083/2022, a pedido, o servidor efetivo ARNO ZEILMANN WEISSHEIMER, Técnico do Ministério Público, classe “G”, ID n.º 3432980, regime jurídico estatutário, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça, considerado o teor do artigo 3º da Lei Complementar Estadual n.º 15.429/2019, artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual n.º 78/2020 e artigo 20 da Emenda Constitucional n.º 103/2019, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e integrais, nos termos do artigo 20, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, incluindo 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação Adicional, conforme artigo 100, inciso VIII, e 55% (cinquenta e cinco por cento), referentes a 11 (onze) Avanços Trienais, conforme artigo 99, todos da Lei Complementar n.º 10.098/1994 (Port. 2493/2022/SUBADM).

NOMEAR

- AMANDA BARROS SILVEIRA ÁVILA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, deste Órgão (PR.00849.00303/2022-5 - Port. 2532/2022/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de abril de 2022.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.



**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR
PR.00821.00020/2022-7**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça **DENILSON BELEGANTE**, ID n. 3427862. **OBJETO:** permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa **JBB6J06**, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 30/2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de abril de 2022.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**BOLETIM N. 16/2022 - CAOMA**

O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01718.000.520/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Arvorezinha. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Carla Pereira Rêgo Flôres Soares. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arvorezinha. **OBJETO:** Apurar a ausência de políticas públicas de voltadas aos animais no Município de Ilópolis. **INVESTIGADO(S):** Município de Ilópolis. **LOCAL DO FATO:** Ilópolis.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01500.001.294/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Bagé. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Cláudio Rafael Morosin Rodrigues. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé. **OBJETO:** APLICAÇÃO DOS VALORES E ANÁLISE DO PROJETO DECORRENTE DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL ENTRE O MUNICÍPIO DE CANDIOTA E PAMPA SUL. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** CANDIOTA.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00718.001.539/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Bagé. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Cláudio Rafael Morosin Rodrigues. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé. **OBJETO:** Explorar e danificar 146ha de vegetação nativa no Bioma Pampa sem aprovação prévia do órgão ambiental competente - Estância do Limoeiro. **INVESTIGADO(S):** Aluísio Sá Vieira. **LOCAL DO FATO:** Bagé.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01734.000.698/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Canguçu. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Marcio Saalfeld Pinto Ferreira. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu. **OBJETO:** Apurar eventual prática de poluição sonora no estabelecimento denominado Morada das Figueiras, em Canguçu/RS. **INVESTIGADO(S):** Morada das Figueiras Pub. **LOCAL DO FATO:** Canguçu.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01734.000.506/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Canguçu. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Marcio Saalfeld Pinto Ferreira. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu. **OBJETO:** Investigar a prática de dano ambiental praticado, em tese, por Alvacir de Almeida Lopes e Elisandro Schiavon da Rocha, na localidade denominada Arvorito, em Canguçu/RS. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Canguçu.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00738.001.120/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Canguçu. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Marcio Saalfeld Pinto Ferreira. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu. **OBJETO:** Apurar eventual dano ambiental decorrente de extração mineral em propriedade de Emir Schwanz Bozembecker pelo município de Canguçu com autorização do proprietário. **INVESTIGADO(S):** Município de Canguçu, EMIR SCHWANZ BOZEMBECKER. **LOCAL DO FATO:** BR-392, KM, 112, GLÓRIA 1º DISTRITO, CANGUÇU-RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01738.000.911/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Casca. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Rafael de Lima Riccardi. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ da Promotoria de Casca - Rafael de Lima Riccardi. **OBJETO:** Apurar e adotar providências quanto a suposto dano ambiental noticiado pelo Auto de Infração Ambiental nº 05/2021, remetido pelo Setor de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul, tendo como infrator Edilio Capoani, autuado por edificação em APP. **INVESTIGADO(S):** Edilio Capoani. **LOCAL DO FATO:** Casca.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00748.010.088/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Janaina De Carli dos Santos. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. **OBJETO:** supressão de vegetação nativa, sem licenciamento ambiental, na Cidade de Caxias do Sul. Alerta MapBiomias. **INVESTIGADO(S):** Alex Sandro Mazzochi. **LOCAL DO FATO:** Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01748.000.459/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Dois Irmãos. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Wilson Luís Grezzana. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Dois Irmãos. **OBJETO:** alerta disparado pelo MapBiomias Alerta - PROPRIEDADE DE JOÃO E SERGIO. **INVESTIGADO(S):** MARIA CLAUDETE BERVIAN LINCK, JOÃO REMI LINCK, FÁTIMA REGINA MARTINS STEFFEN, Sergio Steffen. **LOCAL DO FATO:** Morro Reuter.



Porto Alegre, 25 de abril de 2022.

Edição n. 3299

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01754.000.843/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Encantado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Caroline Mottecy de Oliveira. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º PJ da Promotoria de Encantado - Caroline Mottecy de Oliveira. OBJETO: Desmatamento Roca Sales. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Encantado.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01754.000.841/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Encantado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Caroline Mottecy de Oliveira. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º PJ da Promotoria de Encantado - Caroline Mottecy de Oliveira. OBJETO: Desmatamento Anta Gorda. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Encantado.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01754.000.883/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Encantado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Caroline Mottecy de Oliveira. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º PJ da Promotoria de Encantado - Caroline Mottecy de Oliveira. OBJETO: apurar dano ambiental em razão da supressão de vegetação nativa no Município de Roca Sales/RS. INVESTIGADO(S): Marcia Lapinski. LOCAL DO FATO: Encantado.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01754.000.842/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Encantado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Caroline Mottecy de Oliveira. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º PJ da Promotoria de Encantado - Caroline Mottecy de Oliveira. OBJETO: Desmatamento Relvado. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Encantado.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00762.002.854/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gustavo Burgos de Oliveira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. OBJETO: investigar a supressão de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica em uma área de 0,87 hectares, Linha Caracol, Interior do Município de Severiano de Almeida, na propriedade rural de Sérgio Pastore. INVESTIGADO(S): Sérgio Pastore. LOCAL DO FATO: Severiano de Almeida/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01646.000.812/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Estância Velha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Amorim Carpes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 4. OBJETO: Apurar a ocorrência de poluição sonora proveniente do "Pub do Rubinho" e da Associação de Moradores do Bairro Lago Azul. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Estância Velha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00766.001.348/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Estância Velha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Amorim Carpes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 4. OBJETO: Apurar a ocorrência de poluição sonora proveniente da Associação de Moradores do Bairro Lago Azul. INVESTIGADO(S): Associação de Moradores do Bairro Lago Azul. LOCAL DO FATO: Estância Velha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01445.000.323/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Feliz. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cíntia Foster de Almeida. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Feliz. OBJETO: acompanhar a elaboração e implantação do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica pelo Município de Alto Feliz, bem como verificar a estrutura do órgão licenciador municipal. INVESTIGADO(S): Município de Alto Feliz. LOCAL DO FATO: Feliz.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01690.002.344/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Pereira Pereira. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ Substituto de Entrância Intermediária - 13 - Bruno Pereira Pereira. OBJETO: depósito irregular de resíduos sólidos urbanos e pneus na propriedade particular de Paulo Henrique Bandiera Bonisoni. INVESTIGADO(S): Paulo Henrique Bandiera Bonissoni. LOCAL DO FATO: Frederico Westphalen.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01690.001.570/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Pereira Pereira. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ Substituto de Entrância Intermediária - 13 - Bruno Pereira Pereira. OBJETO: Averiguar denúncia de mau cheiro na Rua do Comércio, nº 970 e Rua Barril, nº 20, Centro do Município de Taquaruçu do Sul, no imóvel de propriedade de Breno Antônio Sponchiado. INVESTIGADO(S): BRENO ANTONIO SPONCHIADO. LOCAL DO FATO: Taquaruçu do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01690.002.523/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Pereira Pereira. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ Substituto de Entrância Intermediária - 13 - Bruno Pereira Pereira. OBJETO: suspeita de supressão de vegetação nativa em APP. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Frederico Westphalen.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00777.000.444/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Gaurama. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Francisco Campello Dill. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama. OBJETO: Apurar dano ambiental decorrente da execução de obra de barramento de córrego para utilização em atividade de irrigação e abastecimento de açudes, na Linha Bonita, interior, em Viadutos/RS. INVESTIGADO(S): Alceu Lira. LOCAL DO FATO: Viadutos.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01888.000.346/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Thomaz de La Rosa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ da Promotoria de São Vicente do Sul - Thomaz de La Rosa da Rosa. OBJETO: averiguar eventual dano ambiental causado por Maurício Marcus Buske, nas áreas da Agropecuária Buske e Fazenda Santo Antônio, localidade de Picada Farrapos, em São Vicente do Sul/RS, uma vez que teria cortado vegetação, convertido campo nativo em lavoura, além de ter provocado queimada sem licença ou autorização do órgão ambiental competente. INVESTIGADO(S): MAURICIO MAURCUS BUSKE. LOCAL DO FATO: São Vicente do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01774.000.001/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Gramado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Max Roberto Guazzelli. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de



Porto Alegre, 25 de abril de 2022.

Edição n. 3299

Justiça de Gramado. OBJETO: Dano ambiental praticado pela empresa SG Holding Ltda. na Várzea Grande. INVESTIGADO(S): SG Holding Ltda. LOCAL DO FATO: Gramado/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01597.000.486/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Barth Loureiro Ingracio. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. OBJETO: Denúncia enviada pela internet referente tráfico de animais silvestres. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Gravataí.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00806.001.352/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Marau. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Bonamente. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau. OBJETO: Apurar a ocorrência de poluição sonora causada pelo uso de caixas de som voltadas para a rua pelos estabelecimentos comerciais situados na Avenida Júlio Borella, em Marau-RS. INVESTIGADO(S): Lojas Volpato - Marau/RS, Loja Grazziotin - Marau/RS, Loja Quero-Quero - Marau/RS, Loja Magazine Luiza - Marau/RS, Schumann - Marau/RS, Monjuá - Marau/RS, Loja Colombo - Marau/RS, Loja Deltasul - Marau/RS. LOCAL DO FATO: Marau-RS, Avenida Júlio Borella.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01802.001.314/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nova Prata. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Eder Fernando Kegler. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 6. OBJETO: apurar a prática de eventual dano ambiental decorrente da supressão de vegetação nativa, sem licença ou autorização da autoridade competente, na localidade de Linha Bento Gonçalves, interior do Município de Vista Alegre do Prata. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Vista Alegre do Prata.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00820.000.732/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. OBJETO: Corte irregular de vegetação nativa, com desmatamento e descapoeiramento, no bairro Bosque Lucas Araújo, em Passo Fundo. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Passo Fundo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00820.005.243/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. OBJETO: Denúncia de poluição sonora oriunda da Igreja Aprisco para as Nações, situada na Rua Teixeira Soares, 35, Centro, Passo Fundo. INVESTIGADO(S): Igreja Aprisco para as Nações. LOCAL DO FATO: Passo Fundo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00820.003.904/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. OBJETO: Investigar denúncia de poluição sonora oriunda do CTG Osório Porto, situado na Rua Independência, em Passo Fundo. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Passo Fundo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00824.001.797/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Barbosa de Borba. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: Apurar a necessidade de recolhimento de cão bravo ao Canil Municipal de Pelotas. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Pelotas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00824.005.745/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Barbosa de Borba. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: Apurar dano ambiental decorrente de supressão de mata nativa na localidade de Capão do Almoço, Pelotas. INVESTIGADO(S): FERNADO HELING. LOCAL DO FATO: Localidade de Capão do Almoço, Pelotas/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00824.000.989/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Barbosa de Borba. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: Apurar notícia de poluição sonora e perturbação da tranquilidade causadas por estabelecimento noturno situado na Avenida Dom Joaquim, nº 453, Pelotas. INVESTIGADO(S): DON LOUNGE BAR LTDA. - EPP. LOCAL DO FATO: Avenida Dom Joaquim, nº 453, Pelotas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01812.000.462/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Piratini. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adoniran Lemos Almeida Filho. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Piratini. OBJETO: Alerta de desmatamento emitido pelo Sistema MapBiomas Alerta. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Piratini.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01413.001.984/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Annelise Monteiro Steigleder. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. OBJETO: Descarte irregular de resíduos sólidos promovido pela empresa Della Nonna. INVESTIGADO(S): Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Della Nona Ltda. LOCAL DO FATO: Rua Frederico Mentz 429.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01633.000.412/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Annelise Monteiro Steigleder. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. OBJETO: Gabinete da Causa Animal - PMPA pede apoio para acumuladora Sra. Ilsa dos Santos de Paula, residente na Avenida Veiga 723 apto 05, Cel. Aparício Borges, nesta cidade. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Avenida Veiga 723 apto 05, Cel. Aparício Borges, nesta cidade.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01864.000.291/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sananduva. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcio Schenato. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva. OBJETO: Inquérito Civil instaurado para apurar suposta poluição de fontes d'água por efluentes de esterqueiras, ocorrido na Linha





Porto Alegre, 25 de abril de 2022.

Edição n. 3299

Guabiroba Média, comunidade São Jorge, no município de São João da Urtiga/RS. INVESTIGADO(S): Setembrino Polidoro, Alexandre Polidoro. LOCAL DO FATO: Linha Guabiroba Média, São João da Urtiga/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00861.003.595/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Saldanha de Vargas. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Investigar possível corte raso de vegetação nativa fora da reserva legal, sem autorização de autoridade competente, em descumprimento ao art. 52 do Decreto nº 6.514/2008, atingindo uma área de 2,31 hectare na propriedade de Marciano Tomazi, em Gramado Xavier. INVESTIGADO(S): Marciano Tomazi. LOCAL DO FATO: Gramado Xavier.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00864.003.419/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosimari Meller Antonello. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. OBJETO: UFN - Universidade Franciscana - relata aglomerações e perturbação ao sossego público decorrente de Bares e Distribuidoras de Bebidas que interferem no funcionamento das atividades institucionais. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Santa Maria.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00864.000.205/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosimari Meller Antonello. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. OBJETO: Perturbação do Sossego na Av. Borges de Medeiros em Santa Maria - próximo ao Estabelecimento Bruxo Bebidas. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Santa Maria.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00864.003.431/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosimari Meller Antonello. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. OBJETO: Resíduos de Construção Civil - rua Tuiuti, 981. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Santa Maria.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00872.001.083/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paula Regina Mohr. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. OBJETO: Verificar denúncia de supressão de vegetação nativa. LOCAL: Ressaca do Urubucarú, interior de Vitória das Missões/RS. INVESTIGADO: Luis Fernando Possebon.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00872.002.986/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paula Regina Mohr. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. OBJETO: Objeto: Verificar o dano ambiental oriundo da supressão de vegetação nativa dentro e fora de APP. Local: Assentamento Pessegueiro, s/n, interior, São Miguel das Missões/RS. Investigado: Nilso Pires Cavalheiro.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00872.001.123/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paula Regina Mohr. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. OBJETO: Verificar a regularidade das atividades desenvolvidas junto as entidades Sindicato Rural do Município de Santo Ângelo e Núcleo de Criadores de Cavalos Criolos. LOCAL: Parque Municipal Siegfried Ritter (Parque da FENAMILHO), no Município de Santo Ângelo/RS. INVESTIGADO(S): Sindicato Rural do Município de Santo Ângelo/Casa do Agropecuarista, responsável Paulo César dos Santos Borges, e Núcleo de Criadores de Cavalos Criolos, responsável Fernando Gonçalves do Nascimento.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01706.000.210/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Roberto Silva de Carvalho. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - 2º PJ da Promotoria de Santo Antônio da Patrulha - Márcio Roberto Silva de Carvalho. OBJETO: Regularização da Triagem e Transbordo de Resíduos de Santo Antônio da Patrulha (Prazo acrescido em 33 dias em função de Ordem de Serviço PGJ 06/2020, que suspendeu o prazo dos procedimentos por este período)(Prazo acrescido em 11 dias em função de Ordem de Serviço PGJ 06/2020, que ampliou a suspensão dos prazos dos procedimentos). INVESTIGADO(S): Município de Carará, Município de Santo Antônio da Patrulha, ECO LIMP Transportes Ltda. LOCAL DO FATO: Santo Antônio da Patrulha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00881.001.017/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ Substituto de Entrância Inicial - 7 - Paulo da Silva Cirne. OBJETO: Apurar a situação da ausência de canalização de curso de água em terrenos localizados no Município de Manoel Viana. INVESTIGADO(S): Município de Manoel Viana. LOCAL DO FATO: Município de Manoel Viana.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01870.000.039/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ Substituto de Entrância Inicial - 7 - Paulo da Silva Cirne. OBJETO: Averiguar a prática de danos à flora, consistente em corte de vegetação nativa sem licença e uso de fogo, na Rua Treze de Janeiro, bairro Vila Nova, em São Francisco de Assis. INVESTIGADO(S): Nei Carlos Gindri. LOCAL DO FATO: São Francisco de Assis.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01870.000.255/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ Substituto de Entrância Inicial - 7 - Paulo da Silva Cirne. OBJETO: Apurar a prática de desmatamento, em área localizada no Município de São Francisco de Assis, conforme documentos encaminhados pelo CAOMA. INVESTIGADO(S): Onei Paz Pereira. LOCAL DO FATO: Município de São Francisco de Assis.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01872.000.664/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Pereira Pereira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. OBJETO: conversão de campo nativo do Bioma Mata Atlântica e intervenção em Áreas de Preservação Permanentes, de nascente, banhados e cursos hídricos, através de canalização, barramento, construção de reservatórios artificiais. INVESTIGADO(S): CARLOS AUGUSTO ROCHA, ÉLIO HOBUSS DE QUEVEDO. LOCAL DO FATO: São Francisco de Paula.





Porto Alegre, 25 de abril de 2022.

Edição n. 3299

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01872.000.627/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Pereira Pereira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. OBJETO: dano ambiental na localidade da Recosta. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São Francisco de Paula.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01656.000.871/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Renata Lontra de Oliveira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. OBJETO: Apurar à fiscalização do repasse financeiro concluído pela Secretaria de Obras e Habitação do Estado do Rio Grande do Sul ao Município de Arroio dos Ratos, os quais serão destinados à realização de obras de perfuração e instauração de poços tubulares para captação de água subterrânea. INVESTIGADO(S): Município de Arroio dos Ratos. LOCAL DO FATO: Município de Arroio dos Ratos.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01616.000.996/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sandro Loureiro Marones. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga. OBJETO: Apurar a ocorrência de danos ao meio ambiente decorrente da supressão de vegetação nativa, fora de APP, totalizando 0,65 hectares, sem autorização do órgão ambiental competente. INVESTIGADO(S): JOSÉ MAURI CEOLIM DA SILVA. LOCAL DO FATO: João de Castilhos, s/nº, interior de Dezesseis de Novembro/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01900.000.078/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapes. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rodrigo Mendonça Pinto dos Santos. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 10. OBJETO: Denúncia sobre possíveis infrações ambientais na localidade do Pontal em Tapes. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Tapes.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00920.001.566/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tupanciretã. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Guilherme Santos Rosa Lopes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tupanciretã. OBJETO: Trata-se de cópia do Procedimento n. 01916.000.039/2020, instaurado para apurar dano ambiental decorrente da supressão de vegetação nativa do bioma Pampa, para fins do plantio de soja, em área de 135,38 hectares, na localidade Passo dos Cardoso, no interior do Município de Jari/RS, no ano de 2019, sem a devida licença ambiental, sendo posteriormente ajuizada a ação civil pública contra André Eduardo Pagliarini Becker, conforme Processo n. 5000669-06.2022.8.21.0076, faltando as providências em relação ao investigado Aloysio Inacio Becker. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Jari/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00922.002.318/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Annelise Monteiro Steigleder. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º PJ da Promotoria Cível de Uruguaiana - Annelise Monteiro Steigleder. OBJETO: Procedimento em Ocorrência Ambiental (POA) Nº044/2020. INVESTIGADO(S): PAULO RICARDO LUNKES BITENCOURT, EDUARDO BOFILL FELIN. LOCAL DO FATO: Uruguaiana.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00922.002.289/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Annelise Monteiro Steigleder. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º PJ da Promotoria Cível de Uruguaiana - Annelise Monteiro Steigleder. OBJETO: Apurar danos ambientais causados pela operação de oficina de manutenção e reparos de veículos leves e pesados (chapeamento e pintura) e também lavagem de veículos automotores, na Rua Dr. Maia, 3878. INVESTIGADO(S): Aldenir Almeida Ferreira, Recuperadora Azevedo Neto Ltda. LOCAL DO FATO: Rua Dr. Maia, 3878, Uruguaiana.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00922.000.079/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Annelise Monteiro Steigleder. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º PJ da Promotoria Cível de Uruguaiana - Annelise Monteiro Steigleder. OBJETO: encaminhado anexo o ofício GAB.01/981/2020 e cópia do Relatório de Vistoria nº 6/2020-UT-URUGUAIANA-RS/SUPES-RS. INVESTIGADO(S): Prefeito do Município de Uruguaiana, BRK AMBIENTAL URUGUAIANA S/A. LOCAL DO FATO: Uruguaiana.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00922.002.453/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Annelise Monteiro Steigleder. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º PJ da Promotoria Cível de Uruguaiana - Annelise Monteiro Steigleder. OBJETO: Apurar a atividade de lavoura de arroz sem o devido licenciamento e a construção de valo sem o devido licenciamento ou autorização legal, no município de Uruguaiana/RS.(Prazo acrescido em 33 dias em função de Ordem de Serviço PGJ 06/2020, que suspendeu o prazo dos procedimentos por este período)(Prazo acrescido em 11 dias em função de Ordem de Serviço PGJ 06/2020, que ampliou a suspensão dos prazos dos procedimentos). INVESTIGADO(S): OLIVIO ALBERTO KARSBURG FARENZENA. LOCAL DO FATO: Uruguaiana.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00921.000.416/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Annelise Monteiro Steigleder. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º PJ da Promotoria Cível de Uruguaiana - Annelise Monteiro Steigleder. OBJETO: Cópia integral do RD.00922.00254/2019 referente à conduta delitiva de dar destinação a resíduos e embalagens vazias de agrotóxicos em descumprimento às exigências estabelecidas em lei. INVESTIGADO(S): Jussara Pinto Moura. LOCAL DO FATO: Uruguaiana.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00922.002.454/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Annelise Monteiro Steigleder. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º PJ da Promotoria Cível de Uruguaiana - Annelise Monteiro Steigleder. OBJETO: Apurar o funcionamento de estabelecimento potencialmente poluidor (depósito de resíduos sólidos) sem a respectiva licença ambiental e PPCI", tendo como investigado FERNANDO FIGUEIRO(Prazo acrescido em 33 dias em função de Ordem de Serviço PGJ 06/2020, que suspendeu o prazo dos procedimentos por este período)(Prazo acrescido em 11 dias em função de Ordem de Serviço PGJ 06/2020, que ampliou a suspensão dos prazos dos procedimentos). INVESTIGADO(S): FERNANDO FIGUEIRO. LOCAL DO FATO: Uruguaiana.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00922.001.545/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Annelise Monteiro Steigleder. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º PJ da Promotoria Cível de Uruguaiana - Annelise Monteiro Steigleder. OBJETO: Procedimento em Ocorrência Ambiental (POA) nº



Porto Alegre, 25 de abril de 2022.

Edição n. 3299

010/2021, Objeto: Realizar Queima em área de campo sem licença ou autorização do órgão ambiental competente. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Uruguiana.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00922.000.227/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Uruguiana. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Annelise Monteiro Steigleder. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º PJ da Promotoria Cível de Uruguiana - Annelise Monteiro Steigleder. OBJETO: Desmatamento em propriedade rural. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Uruguiana - área rural.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00922.000.711/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Uruguiana. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Annelise Monteiro Steigleder. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º PJ da Promotoria Cível de Uruguiana - Annelise Monteiro Steigleder. OBJETO: Atividade de camping e de piscicultura sem licenciamento ambiental, caracterizadas no Ofício nº 01546.000.187/2021-0007 3ª PJ Criminal de Uruguiana. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Uruguiana.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00922.002.071/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Uruguiana. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Annelise Monteiro Steigleder. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º PJ da Promotoria Cível de Uruguiana - Annelise Monteiro Steigleder. OBJETO: Fazer funcionar estabelecimento potencialmente poluidor (lavagem de veículos), sem munir-se de licença ou autorização do órgão ambiental competente. INVESTIGADO(S): Elton Quadro de Almeida. LOCAL DO FATO: Uruguiana.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00922.001.001/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Uruguiana. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Annelise Monteiro Steigleder. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º PJ da Promotoria Cível de Uruguiana - Annelise Monteiro Steigleder. OBJETO: Acompanhamento do contrato de concessão dos serviços de abastecimento de água e de tratamento de esgotos pela empresa BRK Ambiental. INVESTIGADO(S): Prefeito do Município de Uruguiana, BRK AMBIENTAL URUGUAIANA S/A. LOCAL DO FATO: Uruguiana.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00922.002.486/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Uruguiana. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Annelise Monteiro Steigleder. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º PJ da Promotoria Cível de Uruguiana - Annelise Monteiro Steigleder. OBJETO: Apurar possíveis danos ambientais derivados da operação da borracharia e Lavagem de Veículos e Borracharia do Jacaré, na Avenida Setembrino de Carvalho, 2842, Bairro Aeroporto, Uruguiana. INVESTIGADO(S): Maria Julia dos Santos Orcy da Silva. LOCAL DO FATO: Avenida Setembrino de Carvalho, 2842, Bairro Aeroporto, Uruguiana.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00922.001.123/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Uruguiana. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Annelise Monteiro Steigleder. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º PJ da Promotoria Cível de Uruguiana - Annelise Monteiro Steigleder. OBJETO: Investigar as atividades de queima de resíduos sólidos e disposição final de resíduos sólidos sem licenciamento ambiental no Município de Barra do Quaraí, a partir de informações encaminhadas pela Brigada Militar (Ofício nº102/2021 - Procedimento em Ocorrência Ambiental (POA) Nº016/2021). INVESTIGADO(S): ARGEMIRO DA ROSA ROCHA, ALAIR BICA GONÇALVES, município de Barra do Quaraí. LOCAL DO FATO: BR 472, km 672 Barra do Quaraí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01546.000.062/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Uruguiana. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Annelise Monteiro Steigleder. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º PJ da Promotoria Cível de Uruguiana - Annelise Monteiro Steigleder. OBJETO: Investigar contaminação de solo decorrente do lançamento de resíduos perigosos resultante de acidente rodoviário. INVESTIGADO(S): TRANSTRY LFINER TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI. LOCAL DO FATO: Uruguiana, BR 290, km 662.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00924.000.530/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luis Augusto Gonçalves Costa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria. OBJETO: INVESTIGADO(S): Osvaldo Cirineu Costa Dewes. LOCAL DO FATO: Apurar a ocorrência, em tese, de dano ambiental consistente na supressão de (1) 1,34ha de vegetação nativa em área de preservação permanente, (2) abertura de 443,5 metros lineares de valas para drenar água de uma nascente, sendo 0,3 ha em área de preservação permanente, (3) supressão de 7 exemplares da espécie Araucária angustifolia perfazendo um total de 39,75 metros cúbico de madeira), (4) duas construções em área de preservação permanente (uma a 11 metros e outra a 15 metros de distância do leito do rio), tudo sem licença dos órgãos ambientais competentes, fato constatado no dia 6 de abril de 2022, em propriedade sob a responsabilidade do investigado, localizada na Capela da Glória, interior do Município de Campestre da Serra - RS (Cód. IBGE 4303673 - Coordenadas Geográficas S28°48'44.16"/W51°06'55.8" - DATUM: WGS 84 UTM ZONE 22J - Auto de Constatação n.º 057/2022). LOCAL: Campestre da Serra – RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00924.002.324/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luis Augusto Gonçalves Costa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria. OBJETO: Apurar a ocorrência, em tese, de dano ambiental consistente na supressão de 11,35ha (onze vírgula trinta e cinco hectares) de vegetação nativa, fora de área de preservação permanente, sem licença dos órgãos ambientais competentes, fato constatado no dia 12 de abril de 2022, em propriedade sob a responsabilidade do investigado, localizada na Estrada Coxilha Grande, interior do Município de Vacaria - RS. (Cód. IBGE 4322509 - Coordenadas Geográficas: S28°10'22.4" / W050°54'49.6" DATUM: WGS 84 UTM ZONE 22J - Auto de Constatação n.º 066/2022). INVESTIGADO: Ary Antônio Colombo. LOCAL DO FATO: Vacaria/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00924.002.234/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luis Augusto Gonçalves Costa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria. OBJETO: Apurar a ocorrência de dano ambiental, consistente no desraizamento de 2,67ha (dois vírgula sessenta e sete hectares) de vegetação nativa (bugre, aroeira, guamirim, pinheiro araucária e angico) componente do Bioma Mata Atlântica, em estágio avançado de regeneração, sendo que 0,8ha (zero vírgula oito hectare) em APP (nascente), sem licença dos órgãos ambientais competentes, fato constatado no dia 8 de outubro de 2021, em propriedade sob a responsabilidade da investigada, situada na localidade denominada Capela São Jorge, interior do Município de Pinhal da Serra-RS (Cód. IBGE - 4314464 - Coordenadas Geográficas: S-





Porto Alegre, 25 de abril de 2022.

Edição n. 3299

27°49'22.9" W -051°11.48'. 8" DATUM: WGS 84 UTM ZONE 22J - AUTO DE CONSTATAÇÃO BM MOB N°7802 -2021-981010). INVESTIGADO: Cristiane Nunes Viana. LOCAL DO FATO: Pinhal da Serra/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01595.000.480/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Vera Cruz. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Maria Fernanda Cassol Moreira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Vera Cruz. OBJETO: Apurar Dano Ambiental causado por Abel Dirceu da Silva referente ao corte de vegetação nativa em Vale do Sol. INVESTIGADO(S): Abel Dirceu da Silva. LOCAL DO FATO: Vale do Sol/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01595.000.483/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Vera Cruz. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Maria Fernanda Cassol Moreira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Vera Cruz. OBJETO: Alerta de desmatamento e degradação ambiental em área do Município de Vera Cruz - PR.00020.01248/2021-4. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Vera Cruz - RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00930.004.142/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Morillos Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. OBJETO: Investigar eventual dano ambiental decorrente do descumprimento do artigo 2º, §1º, da Lei n.º 10.650/03 pelo Município de Viamão, em razão da negativa de acesso ao Processo Administrativo n.º 39286/2019, o qual trata de instalação de jazida de areia no Beco do Pesqueiro, em Viamão/RS. INVESTIGADO(S): Município de Viamão. LOCAL DO FATO: Viamão/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01814.000.576/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Planalto. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Valmor Júnior Cella Piazza. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Planalto. OBJETO: Apurar irregularidade no estabelecimento Madegil Comércio de Madeiras Giroldi Ltda, em razão de poeira excessiva em área residencial. INVESTIGADO(S): Comercial de Madeiras Giroldi Ltda (Madegil), Neusa Salete Giroldi Bagnara. LOCAL DO FATO: Planalto.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01826.000.593/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Valmor Júnior Cella Piazza. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. OBJETO: Apurar supressão de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica de pequeno e médio porte de regeneração por meio de corte raso e uso de fogo sem licença ambiental, na propriedade dos irmãos Ananias dos Santos Moreira e Isaias dos Santos Moreira, localizada na Linha Rincão das Flores, Área Rural de Novo Tiradentes/RS, conforme Auto de Constatação de Ocorrência Ambiental nº 081/3º BABM-FREDERICO WESTPHALEN/2021. INVESTIGADO(S): Ananias dos Santos Moreira, Isaias dos Santos Moreira. LOCAL DO FATO: Novo Tiradentes/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01826.000.697/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Valmor Júnior Cella Piazza. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. OBJETO: Apurar dano Ambiental consistente em supressão de vegetação na Linha Alta, Lote Rural nº 131, interior de Ametista do Sul conforme alerta MapBiomias do Memo 388/2021 CAOMA. INVESTIGADO(S): Angelo Meazza. LOCAL DO FATO: Ametista do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01878.000.038/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Marcos. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Evandro Lobato Kaltbach. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Marcos. OBJETO: Apuração das diversas reclamações de perturbação da sossego produzidas pelas atividades do Bar Deck 799, de propriedade de Charles Micael Marcon, localizado na BR-116, quilômetro 116, nº 799, Município de São Marcos/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01906.000.695/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Teutônia. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Jair João Franz. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Teutônia. OBJETO: Analisar dano ambiental contra a flora praticado por Lauri Hercio Krutzmann na Linha Catarina/ Teutônia. INVESTIGADO(S): Lauri Hercio Krutzmann. LOCAL DO FATO: Teutônia.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00970.000.429/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Luiza Domingues de Souza Leal. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba. OBJETO: Acompanhar o processo de instalação da Marina Pública na Orla do Guaíba. INVESTIGADO(S): Município de Guaíba. LOCAL DO FATO: Guaíba.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01862.000.480/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marisaura Inês Raber Fior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí. OBJETO: Apuração de supostos danos ambientais atribuídos a Joemi Morgenstern em razão de fazer funcionar, no Parque Industrial do Município de Salto do Jacuí, uma oficina mecânica que lança efluentes para um poço sumidouro do lado de fora do estabelecimento, em contato direto com o solo. INVESTIGADO(S): Joemi Morgenstern. LOCAL DO FATO: Salto do Jacuí/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01862.000.481/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marisaura Inês Raber Fior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí. OBJETO: Apuração de supostos danos ambientais atribuídos a Sandro Bráulio Mendonça em razão de fazer funcionar, no Parque Industrial do Município de Salto do Jacuí, um ferro velho que deposita diversos materiais metálicos a céu aberto e diretamente no solo. INVESTIGADO(S): Sandro Bráulio Mendonça. LOCAL DO FATO: Salto do Jacuí/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01862.000.488/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marisaura Inês Raber Fior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí. OBJETO: Apuração de supostos danos ambientais atribuídos a Paulo Gregório, em razão de realizar supressão de vegetação nativa, dentro e fora de área de preservação permanente, e fazer uso de fogo com fins de manejo agrícola, em propriedade rural situada no Distrito de Júlio Borges, interior do Município de Jacuizinho. INVESTIGADO(S): Cacique Aristides, Paulo Gregório. LOCAL DO FATO: Jacuizinho/RS.



Porto Alegre, 25 de abril de 2022.

Edição n. 3299

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 02440.000.087/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Núcleo de Resolução de Conflitos Ambientais - Nucam. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Morillos Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: Designação Excepcional - Roberta Morillos Teixeira(nucam). OBJETO: Apurar a atividade de mineração e extração de areia, em área de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN), no Município de Charqueadas/RS. Interessado: Fernando Abreu e Silva. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 20 de abril de 2022.

DANIEL MARTINI,

Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente.

De acordo,

JÚLIO CÉSAR DE MELO,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.